



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 072, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na letra a, Inciso II do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e conforme Certidão de Casamento apresentada,

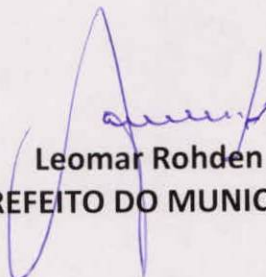
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2023, ao servidor **Márcio Ivanir Neukamp**, matrícula funcional n.º 9459-5/3, ocupante do Cargo Político de Secretário de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em decorrência do seu casamento ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2023, conforme Certidão de Casamento – matrícula n.º 081638 01 55 2023 2 00006 123 0001344 14.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Flotranis Nº 2774
de 10/02/23 FL. _____
Visto 